

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E ROGÉRIO PRAXEDES DE OLIVEIRA ME

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente – Interino Sérgio Pires Abreu, brasileiro, casado, nomeado através da Portaria nº 34 de 03 de julho de 2015, doravante denominada URBES e ROGÉRIO PRAXEDES DE OLIVEIRA ME, com sede na cidade de Sorocaba/SP, na Avenida Rudolf Dafferner, nº 400, 1º andar, sala 203, Bloco 1 Roma, Bairro Boa Vista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.010.520/0001-73, Inscrição Estadual nº 669.304.157.118, neste ato representada por Rogério Praxedes de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 23.161.861, inscrito no CPF do MF nº 106.004.998-08, doravante denominada CONTRATADA têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. Fica o Contrato nº 0048/14, celebrado entre as partes em 30 de outubro de 2014, reduzidos seus valores, a contar de 01 de julho de 2015, cujo o custo equivale a aproximadamente 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) de seu valor inicial, com fundamento no Artigo 3º, da Lei nº 8.666/93.
2. Em virtude da redução acima, ficam retificadas as Cláusulas Terceira - do Preço e do Pagamento, em seus itens 3.1 e 3.2 e Nona – Das disposições Finais, em seu item 9.3, que passam a vigorar com a seguinte redação:

3.1 A URBES pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato, o valor total de R\$ 45.770,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta reais)

3.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente no valor de R\$ 3.482,50 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) através de Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue no mínimo 05 (cinco) dias úteis do vencimento, com vencimento para a 1ª sexta feira da segunda quinzena do mês subsequente à prestação de serviços, devendo constar no corpo da mesma o número do processo CPL nº 1912/14.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

9.3 Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 45.770,00(quarenta e cinco mil, setecentos e setenta reais).

3. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 08 de julho de 2015.

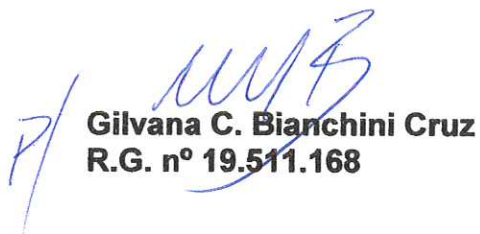


Sérgio Pires Abreu
Diretor Presidente - Interino



Rogério Praxedes de Oliveira ME
Rogério Praxedes de Oliveira

Testemunhas:



Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168



Celso Bersi
RG nº 4.749.580



ANEXO 10

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

CONTRATADA: ROGÉRIO PRAXEDES DE OLIVEIRA ME.

CONTRATO N° 048/14

OBJETO: Prestação de Serviços de Suporte Técnico, Assessoria e Consultoria para o Sistema de Telefonia da **URBES** e Implantação de Sistema Tarifador

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 08 de julho de 2015.


Sérgio Pires Abreu
Diretor Presidente - Interino


ROGÉRIO PRAXEDES DE OLIVEIRA ME
ROGÉRIO PRAXEDES DE OLIVEIRA
Representante